



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 122/2016 – GP.**

*“Fixa o valor do quilograma da carne no município de São João do Arraial - PI.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e considerando:

- I – a escassez de carne em geral no mercado local;
- II – o preço médio praticado nos municípios da região.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido no município de São João do Arraial - PI, o valor máximo por quilograma de carne, conforme tabela abaixo:

ITENS	CARNES	VR. MÁXIMO POR QUILOGRAMA (kg)
01	Bovino (carne sem osso)	R\$ 16,00
02	Caprino/ovino	R\$ 16,00
03	Fígado Bovino	R\$ 12,00
04	Bovino (carne com osso)	R\$ 13,00
05	Suíno	R\$ 13,00

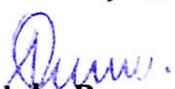
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a tomar as providências necessárias, de acordo com este decreto.

Art.3º - Ao comerciante e/ou estabelecimento flagrado na desobediência às determinações do presente Decreto, implicará em sanções administrativas e/ou judiciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 29 de Fevereiro de 2016.

  
**ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues**  
Prefeito Municipal